
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 28/1958.

Aprova a rescisão do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará e LAÉRCIO MARTINS CRISTO, para o serviço de "Servente", na Secretaria desta Casa.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará e LAÉRCIO MARTINS CRISTO, para o serviço de "Servente", lotado na Secretaria desta Casa, de acôrdo com a cláusula 8ª do referido contrato.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABENÊTE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, 2 de maio de 1958.

(em branco)
Presidente

Wilson Amanajás
1º Secretário

Joaquim Serrão Filho
2º Secretário

DOE

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.